



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO - CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 934/2020

“PRORROGA O PRAZO DO ESTÁGIO DA TURMA DE 2020 DO PROJETO GUARDA MIRIM FORMADA PELO CURSO MINISTRADO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica Prorrogado o estágio da turma oriunda do Projeto Guarda Mirim Ambiental por um período de 12 (doze) meses, em razão da suspensão das atividades desta motivados pela Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, obedecidos os mesmos critérios legais anteriores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2020.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito